



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental Hilda Fradique Accioly		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Hilda Fradique Accioly, em Guaiúba, e reconhece o curso de ensino fundamental, com validade até 31.12.2004.		
<b>RELATOR:</b> José Reinaldo Teixeira		
<b>SPU Nº 01255982-2</b>	<b>PARECER Nº 0464/2002</b>	<b>APROVADO EM: 06.08.2002</b>

### **I - RELATÓRIO**

A Escola de Ensino Fundamental Hilda Fradique Accioly , de Guaiúba, mediante processo Nº 01255982-2, solicita deste Conselho o credenciamento da referida escola e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

A instituição escolar é mantida pela Prefeitura Municipal de Guaiúba e o processo está elaborado de modo a permitir as seguintes observações:

- As instalações físicas, apresentadas fotograficamente no processo, possuem bom estado de conservação o mesmo acontecendo com móveis e equipamentos;
- O Regimento Escolar, elaborado de acordo com as normas deste Conselho, é comum às demais escolas municipais;
- O Mapa Curricular apresentado pela escola está organizado de acordo com os referenciais curriculares nacionais;
- O acervo da Biblioteca está catalogado por áreas de estudo e é composto por livros didáticos, paradidáticos, enciclopédias, atlas e dicionários;
- O Corpo Docente atinge o percentual de habilitação exigido pela legislação;
- O cargo de diretor é exercido pelo Senhor Francisco Assunção Pereira, registro Nº 2619, e o de secretário, pela Senhora Antônia Fernanda Araújo de Souza, registro Nº 7815-MEC;



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/Nº 0464/2002

**II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O processo pode ser considerado como obedecendo às normas gerais deste Conselho, às prescrições da Lei Nº 9.394/96, e às demais prescrições contidas na legislação.

**III – VOTO DO RELATOR**

Pelo que foi exposto, somos de parecer favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental Hilda Fradique Accioly e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2004.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 06 de agosto de 2002.

**JOSÉ REINALDO TEIXEIRA**  
Relator

**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara

PARECER Nº 0464/2002  
SPU Nº 01255982-2  
APROVADO EM: 06.08.2002

**MARCONDES ROSA DE SOUSA**  
Presidente do CEC